



# **INFORMAÇÃO**

## **Candidatura ao Subsídio Escolar para o ano letivo 2017/2018**

Informam-se os encarregados de educação/alunos que o prazo de candidatura ao subsídio escolar para o próximo ano letivo decorre de **30 de maio a 9 de junho**.

**O subsídio destina-se aos alunos com mais dificuldades económicas, que beneficiam de escalão 1 ou 2 de abono de família.**

**Os boletins de candidatura devem ser adquiridos na papelaria do CEF**, e entregues devidamente preenchidos no **gabinete de serviço social** durante o período acima indicado, com os seguintes documentos:

- Fotocópia do IBAN do aluno ou Encarregado de Educação.
- Declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao aluno.
- Declaração passada pelo Centro de Emprego, no caso de um dos progenitores estar desempregado há mais de 3 meses e lhe esteja atribuído o 2.º escalão do abono de família.

CEF, 26 de maio de 2017

A Direção